



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45



PUBLICADO

Em 16/09/2004

Jornal Correio do Povo

Lei N° 538/2004

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário, do Município de Cantagalo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

ART. 1° - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário", do Município de Cantagalo Estado do Paraná, ao Senhor **Sebastião Ivo Antunes**, Ilustríssimo Cidadão Paranaense.

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 13 de setembro de 2004.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal